



**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.11.18.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20241028/0002-24**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	1.0	Serviço	1.824.239,35	1.824.239,35

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 8 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 8 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .



5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.26. CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 012/2024

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.824.239,35 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0401.10.301.0012.1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SOLONÓPOLE/(CE),

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01

- **INTRODUÇÃO**

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da Unidade Básica de Saúde PORTE 01, destinada a uma equipe de Saúde da Família e uma equipe de Saúde Bucal. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

- **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01**

ÁREA CONSTRUÍDA: 367,02m²

ÁREA TÉCNICA: 120,99m²

ÁREA TOTAL: 488,01m²

- **RESPONSÁVEIS**

Autor do projeto: CARLOS COELHO JUNIOR – ARQUITETO – CAU/ES A31483-8

- **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT 13763100 / CAU-ES**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 01, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução dos serviços.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata e fiscaliza os serviços, indicando e designando o órgão, empresa ou funcionário como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial, dos projetos e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

Observação: Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Observação: Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2. LOCALIZAÇÃO:

O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS. Dada a natureza padronizada da proposta, não há uma localização específica pré-estabelecida, visto que o objetivo é oferecer uma estrutura versátil que possa ser implementada em diferentes áreas urbanas ou rurais, adaptando-se às necessidades específicas de cada município.

Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

Acessibilidade: Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

Infraestrutura urbana: Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

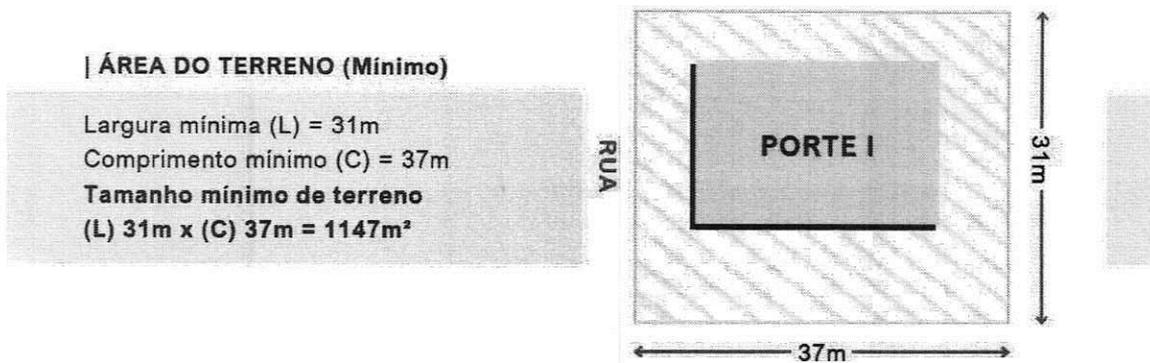
Proximidade à serviços complementares: Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

Características topográficas: Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Espaço para expansão futura: Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

Figura 1 – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.



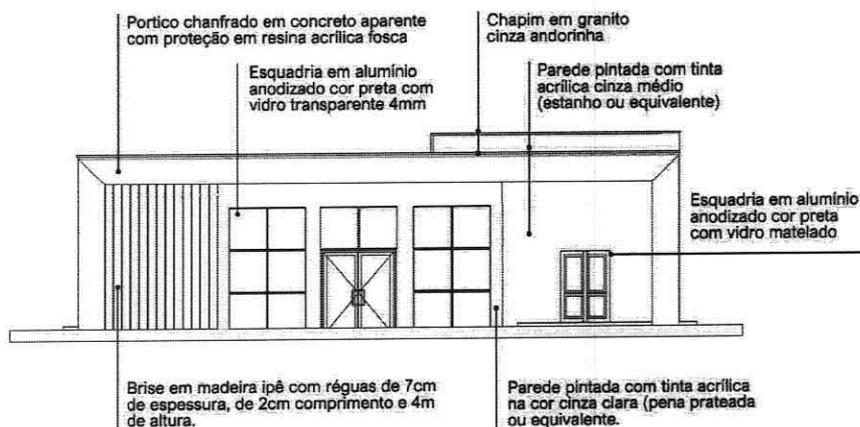
Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

3. FACHADA:

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Fonte: Projeto arquitetônico Unidade Básica de Saúde – Projeto de Referência PORTE 01 – Prancha 01/01.

4. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

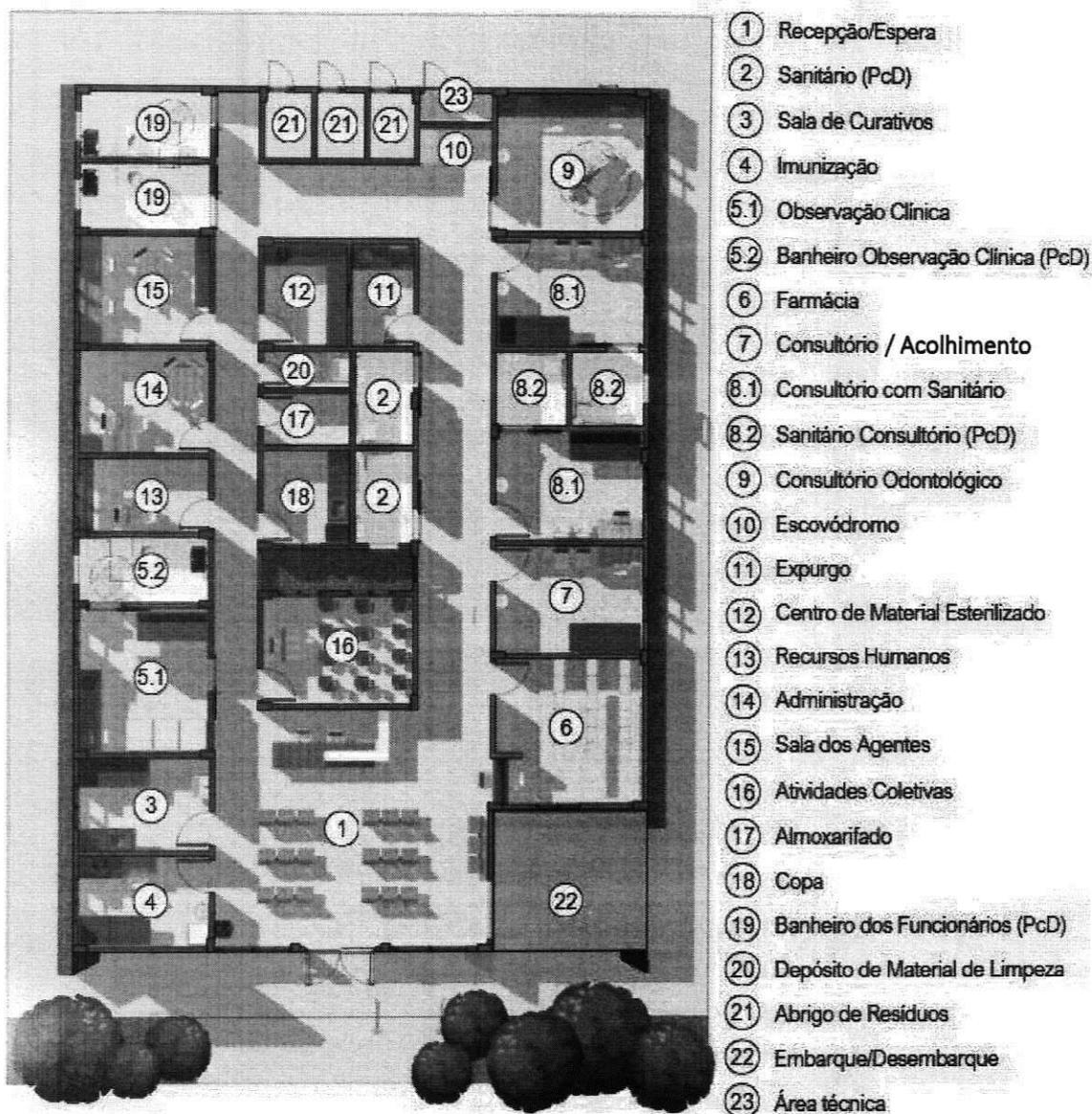
Quadro 1 – Programa arquitetônico mínimo.

PROGRAMA MÍNIMO				
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I		
nº	AMBIENTES	Qtd.	Área (m²)	Área Total
	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)	35 PESSOAS		
1	Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	35	1,30	45,50
	*Número de mínimo de assentos (nº total de pessoas / 2)	18 ASSENTOS		
2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5	ATENDIMENTO			
5.1	Medicação	1	13,00	13,00
5.2	Banheiro PcD (Adaptado para acessibilidade)	1	6,00	6,00
6	Farmácia	1	13,00	13,00
7	Consultório / Acolhimento	1	10,00	10,00
8	Consultório com sanitário			
8.1	Consultório	2	11,00	22,00
8.2	Sanitário PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	3,20	6,40
9	Consultório Odontológico para 1 Equipe	1	15,00	15,00
10	Escovário	1	2,00	2,00
11	Expurgo	1	4,80	4,80
12	Esterilização	1	5,00	5,00
13	Administração	1	10,00	10,00
14	Recursos Humanos	1	7,00	7,00
15	Sala dos Agentes	1	10,00	10,00
16	Auditório (Atividades coletivas)	1	12,00	12,00
17	Almoxarifado	1	3,00	3,00
18	Copa	1	6,00	6,00
19	Banheiro para funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	4,80	9,60
20	Depósito de material de limpeza (DML)	1	2,00	2,00
21	ABRIGO DE RESÍDUOS EXTERNO			
21.1	Resíduos Comuns	1	1,00	1,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	1,00	1,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	1,00	1,00
22	Área técnica para manutenção externa	1	1,50	1,50
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21,00	21,00
*CIRCULAÇÃO: A área destinada à circulação deve representar no mínimo 20% da área útil total da construção.				
*ÁREA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Considerar área necessária para instalação de placas fotovoltaicas, condensadoras e caixas d'água, priorizando sua localização na cobertura da edificação, sempre que possível.				

Fonte: Elaboração Ministério da Saúde.

5. DISTRIBUIÇÃO INTERNA:

Figura 3 – Esquema para melhor compreensão da distribuição interna dos ambientes.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

6. CIRCULAÇÕES:

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

Figura 4 – Esquema para melhor compreensão do fluxo e distribuição setorizada da unidade.



Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de Projetos.

7. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS:

1. VEDAÇÕES

1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (10x15x20) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de

cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.1. MADEIRA

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa

em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de

2.1.2. acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.3. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.4. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.5. Processo Executivo:

2.1.5.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.5.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.5.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.5.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

2.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem

introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

2.3. DOBRADIÇAS

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180º.

2.4. PEITORIS E SOLEIRAS

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

2.5. CHAPINS

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

2.6. VIDROS E ESPELHO

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

3.1. BRISES EM MADEIRA

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

4.1. COBERTURAS

4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto,

(sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

4.1.3. Calhas

4.1.3.1. As calhas deverão ser em chapa de aço galvanizado tendo uma borda fixada na estrutura da coberta de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha, formando pingadeira, a fim de evitar retorno da água para o forro.

4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

4.2. LAJE IMPERMEABILIZADA

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.

5. REVESTIMENTOS

5.1. REVESTIMENTOS (INTERNO E EXTERNO)

5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

5.2. REVESTIMENTOS CERÂMICOS

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão:

Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6. FORROS

6.1. LAJE DE CONCRETO

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

6.2. FORRO DE GESSO

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

7. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

7.1. CORES UTILIZADAS

7.1.1. As definições de cores dos ambientes e dos materiais complementares devem seguir estritamente o quadro de especificações de acabamento estabelecido no projeto arquitetônico.

8. PAVIMENTAÇÃO

BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

8.1. PISO CERÂMICO

8.1.1. O piso cerâmico a ser empregado deve aderir rigorosamente às

especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1. A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2. A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3. A3 - Piso cimentado, acabamento liso, espessura 3,0 cm.

8.1.1.4. A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, aplicação: estacionamentos e pistas de rolamento dos estacionamentos.

Obs.: Piso podotátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito).

Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.

9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS

9.1. RODAPÉS

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

9.2. SOLEIRAS

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

9.3. PEITORIS

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte

9.3.4. longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

10. INSTALAÇÕES

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

11. METAIS E APARELHOS SANITÁRIOS

11.1. APARELHOS SANITÁRIOS:

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

11.2. METAIS SANITÁRIOS

11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARIA LUANA AMARAL NUNES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 076.XXX.XXX-41
Nº do Registro: 00A2920603

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 24/08/2023 - sem data fim

CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-62
Nº Registro: PJ241610

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14922539R01CT001
Data de Cadastro: 05/11/2024
Data de Registro: 05/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$10.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-57
Data de Início: 06/01/2024
Data de Previsão de Término: 06/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: RUA ORIENTE
Bairro: ASSUNÇÃO

CEP: 63620000
Nº: S N
Complemento:
Cidade/UF: SOLONÓPOLE/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 940,19
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 940,19
Unidade: metro quadrado



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14922539R01CT001	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	RETIFICADOR	05/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARIA LUANA AMARAL NUNES, registro CAU nº 00A2920603, na data e hora: 2024-11-05 12:39:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



**RESUMO DO ORÇAMENTO**

435

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PREMILINARES	R\$ 178.719,34	9,80%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 62.559,00	3,43%
3	LOCAÇÃO	R\$ 29.368,65	1,61%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 366.801,94	20,11%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 134.573,98	7,38%
6	REVESTIMENTOS	R\$ 179.803,91	9,86%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 69.310,65	3,80%
8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 25.121,47	1,38%
9	PISOS	R\$ 189.428,93	10,38%
10	FORRO	R\$ 33.367,83	1,83%
11	ESQUADRIAS	R\$ 82.410,84	4,52%
12	PINTURAS	R\$ 49.036,78	2,69%
13	COBERTURA	R\$ 55.224,99	3,03%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 138.821,13	7,61%
15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 54.709,81	3,00%
16	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 15.649,06	0,86%
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 52.113,03	2,86%
18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 43.306,25	2,37%
19	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.928,83	0,27%
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	R\$ 23.534,03	1,29%
21	PAISAGISMO	R\$ 5.445,34	0,30%
22	FACHADA	R\$ 9.163,25	0,50%
23	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.754,23	0,10%
24	LIMPEZA GERAL	R\$ 19.086,08	1,05%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 408.115,33 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.416.124,02
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.824.239,35



PLANILHA ORÇAMENTAL

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	DATA:	01/11/2024
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	BDI:	28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		-	-
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%
			UF
			CE
			CE
			CE
			null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 178.719,34	9,80%
1.1		PLACA DE OBRA							0,20%
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 461,36	R\$ 594,32	R\$ 3.565,92	0,20%
1.2		CANTEIRO DE OBRAS						R\$ 175.153,42	9,60%
1.2.1	COMP.419	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.369,01	R\$ 1.763,56	R\$ 1.763,56	0,10%
1.2.2	COMP.418	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.074,39	R\$ 2.672,23	R\$ 2.672,23	0,15%
1.2.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020_PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.136,77	R\$ 4.040,79	R\$ 4.040,79	0,22%
1.2.4	COMP.456	ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	PRÓPRIA	M2	30,00	R\$ 1.168,51	R\$ 1.505,27	R\$ 45.158,10	2,48%
1.2.5	COMP.457	CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	PRÓPRIA	M2	10,00	R\$ 741,39	R\$ 955,06	R\$ 9.550,60	0,52%
1.2.6	COMP.458	REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	PRÓPRIA	M2	20,00	R\$ 703,67	R\$ 906,47	R\$ 18.129,40	0,99%
1.2.7	COMP.459	ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	PRÓPRIA	M2	20,00	R\$ 671,89	R\$ 865,53	R\$ 17.310,60	0,95%
1.2.8	COMP.460	SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	PRÓPRIA	M2	10,00	R\$ 957,70	R\$ 1.233,71	R\$ 12.337,10	0,68%
1.2.9	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	408,00	R\$ 103,50	R\$ 133,33	R\$ 54.398,64	2,98%
1.2.10	COMP.554	CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	PRÓPRIA	M2	10,00	R\$ 760,16	R\$ 979,24	R\$ 9.792,40	0,54%
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 62.559,00	3,43%
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 485,63	R\$ 625,59	R\$ 62.559,00	3,43%
3		LOCAÇÃO						R\$ 29.368,65	1,61%
3.1	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	373,98	R\$ 60,96	R\$ 78,53	R\$ 29.368,65	1,61%
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO						R\$ 366.801,94	20,11%

PLANILHA ORÇAMENTAL

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		
DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	81,41%	47,48%
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UF:			CE
			CE
			CE
			null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.1		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 11.054,34	0,61%
4.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	69,28	R\$ 87,94	R\$ 113,28	R\$ 7.848,04	0,43%
4.1.2	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	1,40	R\$ 800,05	R\$ 1.030,62	R\$ 1.442,87	0,08%
4.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	55,09	R\$ 24,85	R\$ 32,01	R\$ 1.763,43	0,10%
4.2		SAPATAS						R\$ 56.165,73	3,08%
4.2.1	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	75,80	R\$ 16,16	R\$ 20,82	R\$ 1.578,16	0,09%
4.2.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	216,30	R\$ 15,15	R\$ 19,52	R\$ 4.222,18	0,23%
4.2.3	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	272,20	R\$ 13,58	R\$ 17,49	R\$ 4.760,78	0,26%
4.2.4	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	151,60	R\$ 11,52	R\$ 14,84	R\$ 2.249,74	0,12%
4.2.5	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	122,20	R\$ 10,93	R\$ 14,08	R\$ 1.720,58	0,09%
4.2.6	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	73,10	R\$ 17,13	R\$ 22,07	R\$ 1.613,32	0,09%
4.2.7	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	78,88	R\$ 247,15	R\$ 318,38	R\$ 25.113,81	1,38%
4.2.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	14,19	R\$ 538,13	R\$ 693,22	R\$ 9.836,79	0,54%
4.2.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	14,19	R\$ 277,38	R\$ 357,32	R\$ 5.070,37	0,28%
4.3		VIGAS						R\$ 168.155,84	9,22%
4.3.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	98,90	R\$ 14,11	R\$ 18,18	R\$ 1.798,00	0,10%
4.3.2	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	293,10	R\$ 13,38	R\$ 17,24	R\$ 5.053,04	0,28%
4.3.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	378,10	R\$ 12,01	R\$ 15,47	R\$ 5.849,21	0,32%
4.3.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	949,70	R\$ 10,11	R\$ 13,02	R\$ 12.365,09	0,68%
4.3.5	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	967,13	R\$ 9,82	R\$ 12,65	R\$ 12.234,19	0,67%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE			DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I			FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
							null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.3.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	525,50	R\$ 14,71	R\$ 18,95	R\$ 9.958,23	0,55%
4.3.7	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	397,61	R\$ 170,42	R\$ 219,54	R\$ 87.291,30	4,79%
4.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	31,99	R\$ 538,13	R\$ 693,22	R\$ 22.176,11	1,22%
4.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	31,99	R\$ 277,38	R\$ 357,32	R\$ 11.430,67	0,63%
4.4	PILARES							R\$ 62.672,22	3,44%
4.4.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	147,71	R\$ 14,11	R\$ 18,18	R\$ 2.685,37	0,15%
4.4.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	481,60	R\$ 12,01	R\$ 15,47	R\$ 7.450,35	0,41%
4.4.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	404,20	R\$ 10,11	R\$ 13,02	R\$ 5.262,68	0,29%
4.4.4	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	259,10	R\$ 9,82	R\$ 12,65	R\$ 3.277,62	0,18%
4.4.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	233,56	R\$ 14,71	R\$ 18,95	R\$ 4.425,96	0,24%
4.4.6	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	210,57	R\$ 92,78	R\$ 119,52	R\$ 25.167,33	1,38%
4.4.7	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	13,71	R\$ 538,13	R\$ 693,22	R\$ 9.504,05	0,52%
4.4.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	13,71	R\$ 277,38	R\$ 357,32	R\$ 4.898,86	0,27%
4.5	PRÉ-MOLDADOS							R\$ 68.753,81	3,77%
4.5.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	377,54	R\$ 141,37	R\$ 182,11	R\$ 68.753,81	3,77%
5	PAREDES E PAINÉIS							R\$ 134.573,98	7,38%
5.1	ALVENARIAS							R\$ 130.380,74	7,15%
5.1.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.037,19	R\$ 84,66	R\$ 109,06	R\$ 113.115,94	6,20%
5.1.2	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	104,42	R\$ 128,35	R\$ 165,34	R\$ 17.264,80	0,95%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I

LOCAL: SOLONÓPOLE - CE

DATA: 01/11/2024 BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.2		VERGAS E CONTRA-VERGAS						R\$ 4.193,24	0,23%
5.2.1	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	1,80	R\$ 1.808,40	R\$ 2.329,58	R\$ 4.193,24	0,23%
6		REVESTIMENTOS						R\$ 179.803,91	9,86%
6.1		REVESTIMENTO DE ARGAMASSA						R\$ 142.310,45	7,80%
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	2.074,38	R\$ 7,42	R\$ 9,56	R\$ 19.831,07	1,09%
6.1.2	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	1.646,10	R\$ 48,27	R\$ 62,18	R\$ 102.354,50	5,61%
6.1.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	428,28	R\$ 36,48	R\$ 46,99	R\$ 20.124,88	1,10%
6.2		REVESTIMENTO CERÂMICOS						R\$ 37.493,46	2,06%
6.2.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	394,83	R\$ 64,32	R\$ 82,86	R\$ 32.715,61	1,79%
6.2.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	33,45	R\$ 70,71	R\$ 91,09	R\$ 3.046,96	0,17%
6.2.3	COMP.490	BATE-MACAS EM PVC	PRÓPRIA	M	15,23	R\$ 88,22	R\$ 113,65	R\$ 1.730,89	0,09%
7		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 69.310,65	3,80%
7.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	M2	180,72	R\$ 47,39	R\$ 61,05	R\$ 11.032,96	0,60%
7.2	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	159,85	R\$ 217,23	R\$ 279,84	R\$ 44.732,42	2,45%
7.3	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	SINAPI	M2	159,85	R\$ 52,42	R\$ 67,53	R\$ 10.794,67	0,59%
7.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	68,44	R\$ 31,20	R\$ 40,19	R\$ 2.750,60	0,15%
8		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						R\$ 25.121,47	1,38%
8.1		RODAPÉS						R\$ 19.060,85	1,04%
8.1.1	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	253,84	R\$ 58,29	R\$ 75,09	R\$ 19.060,85	1,04%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I

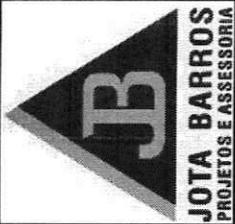
LOCAL: SOLONÓPOLE - CE

DATA: 01/11/2024

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	CE
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
8.2	SOLEIRAS							R\$ 1.057,43	0,06%
8.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	8,08	R\$ 101,59	R\$ 130,87	R\$ 1.057,43	0,06%
8.3	PEITORIS							R\$ 5.003,19	0,27%
8.3.1	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	36,64	R\$ 106,00	R\$ 136,55	R\$ 5.003,19	0,27%
9	PISOS							R\$ 189.428,93	10,38%
9.1	PISO INTERNO							R\$ 133.611,69	7,32%
9.1.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	478,37	R\$ 57,40	R\$ 73,94	R\$ 35.370,68	1,94%
9.1.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	478,37	R\$ 27,02	R\$ 34,81	R\$ 16.652,06	0,91%
9.1.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	316,31	R\$ 150,40	R\$ 193,75	R\$ 61.285,06	3,36%
9.1.4	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	1,60	R\$ 138,16	R\$ 177,98	R\$ 284,77	0,02%
9.1.5	COMP.491	LASTRO DE CONCRETO ESP.= 5CM, COM ARMADURA DE TELA DE AÇO	PRÓPRIA	M2	2,28	R\$ 76,83	R\$ 98,97	R\$ 225,65	0,01%
9.1.6	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	278,35	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 19.793,47	1,09%
9.2	PISO EXTERNO							R\$ 55.817,24	3,06%
9.2.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	544,26	R\$ 79,08	R\$ 101,87	R\$ 55.443,77	3,04%
9.2.2	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M	70,60	R\$ 4,11	R\$ 5,29	R\$ 373,47	0,02%
10	FORRO							R\$ 33.367,83	1,83%
10.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	317,91	R\$ 81,48	R\$ 104,96	R\$ 33.367,83	1,83%
11	ESQUADRIAS							R\$ 82.410,84	4,52%
11.1	PORTAS							R\$ 46.354,11	2,54%
11.1.1	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.095,35	R\$ 5.275,63	R\$ 5.275,63	0,29%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1			
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE			
DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%	CE
SICRO NOVO	202407 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
SINAPI	202409 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
11.1.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	UN	16,00	R\$ 1.138,29	R\$ 1.466,35	R\$ 23.461,60	1,29%
11.1.3	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	UN	8,00	R\$ 1.053,57	R\$ 1.357,21	R\$ 10.857,68	0,60%
11.1.4	COMP.469	PORTA DE MADEIRA, DUAS FOLHAS, 80X210 CM	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.283,31	R\$ 1.653,16	R\$ 1.653,16	0,09%
11.1.5	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M2	5,88	R\$ 558,98	R\$ 720,08	R\$ 4.234,07	0,23%
11.1.6	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M2	0,98	R\$ 690,71	R\$ 889,77	R\$ 871,97	0,05%
11.2	JANELAS							R\$ 36.056,73	1,98%
11.2.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M2	2,60	R\$ 735,03	R\$ 946,87	R\$ 2.461,86	0,13%
11.2.2	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M2	16,84	R\$ 797,17	R\$ 1.026,91	R\$ 17.293,16	0,95%
11.2.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M2	22,95	R\$ 382,28	R\$ 492,45	R\$ 11.301,73	0,62%
11.2.4	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	SINAPI	M	200,40	R\$ 19,37	R\$ 24,95	R\$ 4.999,98	0,27%
12	PINTURAS							R\$ 49.036,78	2,69%
12.1	PINTURA INTERNA							R\$ 44.943,52	2,46%
12.1.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	SINAPI	M2	777,08	R\$ 15,18	R\$ 19,55	R\$ 15.191,91	0,83%
12.1.2	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	SINAPI	M2	777,08	R\$ 12,27	R\$ 15,81	R\$ 12.285,63	0,67%
12.1.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	SINAPI	M2	317,91	R\$ 28,20	R\$ 36,33	R\$ 11.549,67	0,63%
12.1.4	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	SINAPI	M2	317,91	R\$ 14,45	R\$ 18,61	R\$ 5.916,31	0,32%
12.2	PINTURA ESQUADRIAS							R\$ 4.093,26	0,22%



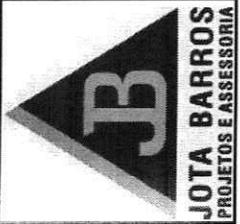
PLANILHA ORÇAMENTAL

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		
DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UF			CE
			CE
			CE
			null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
12.2.1	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	SINAPI	M2	102,00	R\$ 15,93	R\$ 20,52	R\$ 2.093,04	0,11%
12.2.2	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	102,00	R\$ 15,22	R\$ 19,61	R\$ 2.000,22	0,11%
13	COBERTURA							R\$ 55.224,99	3,03%
13.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	206,41	R\$ 21,81	R\$ 28,10	R\$ 5.800,12	0,32%
13.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	206,41	R\$ 185,88	R\$ 239,45	R\$ 49.424,87	2,71%
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 138.821,13	7,61%
14.1	CABOS E ELETRODUTOS							R\$ 50.842,75	2,79%
14.1.1	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	146,63	R\$ 16,41	R\$ 21,14	R\$ 3.103,99	0,17%
14.1.2	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	58,22	R\$ 25,78	R\$ 33,21	R\$ 1.933,49	0,11%
14.1.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.051,35	R\$ 4,90	R\$ 6,31	R\$ 19.254,02	1,06%
14.1.4	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	304,63	R\$ 17,43	R\$ 22,45	R\$ 6.838,94	0,37%
14.1.5	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	91,69	R\$ 17,08	R\$ 22,00	R\$ 2.017,18	0,11%
14.1.6	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	16,44	R\$ 20,69	R\$ 26,65	R\$ 438,13	0,02%
14.1.7	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,00	R\$ 11,72	R\$ 15,10	R\$ 15,10	0,00%
14.1.8	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	1,00	R\$ 26,06	R\$ 33,57	R\$ 33,57	0,00%
14.1.9	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	743,55	R\$ 13,36	R\$ 17,21	R\$ 12.796,50	0,70%
14.1.10	COMP.493	ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	PRÓPRIA	M	53,77	R\$ 63,69	R\$ 82,05	R\$ 4.411,83	0,24%
14.2	QUADROS, CAIXAS, DISJUNTORES E ENTRADA DE ENERGIA							R\$ 15.631,64	0,86%

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		DATA :	01/11/2024	BDI :	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	HORA	84,44%
			SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	UF	CE
						CE
						CE
						null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
14.2.1	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	143,00	R\$ 16,39	R\$ 21,11	R\$ 3.018,73	0,17%
14.2.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	78,00	R\$ 14,00	R\$ 18,03	R\$ 1.406,34	0,08%
14.2.3	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 160,10	R\$ 206,24	R\$ 1.031,20	0,06%
14.2.4	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 74,27	R\$ 95,67	R\$ 191,34	0,01%
14.2.5	COMPOSIÇÃO 05	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 131,85	R\$ 169,85	R\$ 339,70	0,02%
14.2.6	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	22,00	R\$ 10,72	R\$ 13,81	R\$ 303,82	0,02%
14.2.7	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 11,32	R\$ 14,58	R\$ 58,32	0,00%
14.2.8	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,52	R\$ 16,13	R\$ 16,13	0,00%
14.2.9	COMP.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275V/ 80KA	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 224,10	R\$ 288,69	R\$ 1.154,76	0,06%
14.2.10	COMP.486	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 186,67	R\$ 240,47	R\$ 240,47	0,01%
14.2.11	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 152,81	R\$ 196,85	R\$ 196,85	0,01%
14.2.12	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 879,09	R\$ 1.132,44	R\$ 3.397,32	0,19%
14.2.13	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.752,74	R\$ 2.257,88	R\$ 2.257,88	0,12%
14.2.14	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.567,13	R\$ 2.018,78	R\$ 2.018,78	0,11%
14.3		INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS						R\$ 72.346,74	3,97%
14.3.1	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 54,42	R\$ 70,10	R\$ 280,40	0,02%
14.3.2	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	25,00	R\$ 27,79	R\$ 35,80	R\$ 895,00	0,05%
14.3.3	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R\$ 42,38	R\$ 54,59	R\$ 218,36	0,01%
14.3.4	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	61,00	R\$ 52,30	R\$ 67,37	R\$ 4.109,57	0,23%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		
DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFHA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
UF	CE		
UF	CE		
UF	CE		
UF	null		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
14.3.5	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 56,42	R\$ 72,68	R\$ 726,80	0,04%
14.3.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	26,00	R\$ 29,17	R\$ 37,58	R\$ 977,08	0,05%
14.3.7	COMP.209	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	PRÓPRIA	UN	18,00	R\$ 190,47	R\$ 245,36	R\$ 4.416,48	0,24%
14.3.8	COMP.428	LUMINÁRIA TUBULAR COM 2 LÂMPADAS LED 40W	PRÓPRIA	UN	53,00	R\$ 863,52	R\$ 1.112,39	R\$ 58.956,67	3,23%
14.3.9	COMP.66	LUMINÁRIA TIPO SPOT COM LÂMPADA LED 6W	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 54,74	R\$ 70,52	R\$ 564,16	0,03%
14.3.10	COMP.200	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA 12W	PRÓPRIA	UN	7,00	R\$ 66,84	R\$ 86,10	R\$ 602,70	0,03%
14.3.11	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,86	R\$ 16,57	R\$ 99,42	0,01%
14.3.12	COMP.13	LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 24W	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 64,70	R\$ 83,35	R\$ 500,10	0,03%
15	CLIMATIZAÇÃO								
15.1	EQUIPAMENTOS								
15.1.1	103248	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 2.186,07	R\$ 2.816,10	R\$ 16.896,60	0,93%
15.1.2	103251	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 3.076,75	R\$ 3.963,47	R\$ 15.853,88	0,87%
15.1.3	103245	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.898,04	R\$ 2.445,06	R\$ 4.890,12	0,27%
15.2	TUBULAÇÃO								
15.2.1	COMP.432	CABO PP - 3 x 2,50 mm²	PRÓPRIA	M	117,53	R\$ 14,25	R\$ 18,36	R\$ 2.157,85	0,12%
15.2.2	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	58,37	R\$ 54,57	R\$ 70,30	R\$ 4.103,41	0,22%
15.2.3	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	SINAPI	M	117,53	R\$ 29,99	R\$ 38,63	R\$ 4.540,18	0,25%
15.2.4	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	22,09	R\$ 42,66	R\$ 54,95	R\$ 1.213,85	0,07%
15.2.5	97334	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	37,07	R\$ 67,33	R\$ 86,73	R\$ 3.215,08	0,18%
								R\$ 54.709,81	3,00%
								R\$ 37.640,60	2,06%
								R\$ 17.069,21	0,94%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONOPOLE		DATA :	01/11/2024	BDI :	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SOLONOPOLE - CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
			PRÓPRIA	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%
				PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
15.2.6	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	45,52	R\$ 16,22	R\$ 20,89	R\$ 950,91	0,05%
15.2.7	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	23,27	R\$ 10,84	R\$ 13,96	R\$ 324,85	0,02%
15.2.8	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	12,75	R\$ 16,65	R\$ 21,45	R\$ 273,49	0,01%
15.2.9	94687	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 224,80	R\$ 289,59	R\$ 289,59	0,02%
16		INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 15.649,06	0,86%
16.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	6,38	R\$ 84,54	R\$ 108,90	R\$ 694,78	0,04%
16.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	80,56	R\$ 51,12	R\$ 65,85	R\$ 5.304,88	0,29%
16.3	COMP.80	RALO ABACAXI 100mm	PRÓPRIA	UN	7,00	R\$ 46,97	R\$ 60,51	R\$ 423,57	0,02%
16.4	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 33,45	R\$ 43,09	R\$ 560,17	0,03%
16.5	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	59,31	R\$ 25,59	R\$ 32,97	R\$ 1.955,45	0,11%
16.6	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	33,86	R\$ 52,71	R\$ 67,90	R\$ 2.299,09	0,13%
16.7	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 428,03	R\$ 551,39	R\$ 4.411,12	0,24%
17		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 52.113,03	2,86%
17.1		TUBOS E CONEXÕES						R\$ 15.832,28	0,87%
17.1.1	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 138,94	R\$ 178,98	R\$ 178,98	0,01%
17.1.2	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 21,95	R\$ 28,28	R\$ 28,28	0,00%
17.1.3	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,42	R\$ 23,73	R\$ 23,73	0,00%
17.1.4	104034	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,77	R\$ 33,20	R\$ 33,20	0,00%
17.1.5	COMP.269	JOELHO 90 REDUÇÃO PVC-SOLDÁVEL-C/ ROSCA. D= 25mm x 3/4"	ORSE	un	4,00	R\$ 8,87	R\$ 11,43	R\$ 45,72	0,00%
17.1.6	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	4,00	R\$ 19,38	R\$ 24,97	R\$ 99,88	0,01%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		DATA:	01/11/2024		BDI:	23,82%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO		HORA	84,41%	
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		SEINFRA	2024/07 COM DESONERAÇÃO		MES	07/18%	
			SICRO NOVO	2024/09 COM DESONERAÇÃO		UF	CE	
			SINAPI	PRÓPRIA			47,67%	
			PRÓPRIA				0,00%	
							0,00%	
							null	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
17.1.7	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	55,00	R\$ 3,20	R\$ 4,12	R\$ 226,60	0,01%
17.1.8	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	37,00	R\$ 8,69	R\$ 11,19	R\$ 414,03	0,02%
17.1.9	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 36,16	R\$ 46,58	R\$ 46,58	0,00%
17.1.10	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 117,30	R\$ 151,11	R\$ 453,33	0,02%
17.1.11	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	25,00	R\$ 96,25	R\$ 123,99	R\$ 3.099,75	0,17%
17.1.12	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 91,36	R\$ 117,69	R\$ 353,07	0,02%
17.1.13	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,73	R\$ 8,67	R\$ 26,01	0,00%
17.1.14	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 35,20	R\$ 45,34	R\$ 45,34	0,00%
17.1.15	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 5,36	R\$ 6,90	R\$ 41,40	0,00%
17.1.16	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 6,66	R\$ 8,58	R\$ 25,74	0,00%
17.1.17	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,07	R\$ 11,68	R\$ 35,04	0,00%
17.1.18	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,29	R\$ 15,83	R\$ 31,66	0,00%
17.1.19	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 7,72	R\$ 9,94	R\$ 69,58	0,00%
17.1.20	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,53	R\$ 16,14	R\$ 112,98	0,01%
17.1.21	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,43	R\$ 17,30	R\$ 17,30	0,00%
17.1.22	103974	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 10,07	R\$ 12,97	R\$ 168,61	0,01%
17.1.23	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,90	R\$ 11,46	R\$ 68,76	0,00%
17.1.24	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,86	R\$ 12,70	R\$ 38,10	0,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I		
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE		

DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
17.2.4	86943	POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020							
	COMP.72	BANCADA DE GRANITO	PRÓPRIA	M2	10,45	R\$ 565,51	R\$ 728,49	R\$ 7.612,72	0,42%
17.2.5	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 280,42	R\$ 361,24	R\$ 1.083,72	0,06%
17.2.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 86,71	R\$ 111,70	R\$ 335,10	0,02%
17.2.7	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	19,00	R\$ 443,45	R\$ 571,25	R\$ 10.853,75	0,59%
17.2.8	COMP.349	CHUVEIRO METÁLICO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 195,37	R\$ 251,68	R\$ 755,04	0,04%
17.2.9	86922	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 928,15	R\$ 1.195,64	R\$ 2.391,28	0,13%
17.2.10	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 455,95	R\$ 587,35	R\$ 1.762,05	0,10%
17.2.11	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 141,88	R\$ 182,77	R\$ 548,31	0,03%
18		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 43.306,25	2,37%
18.1	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 547,05	R\$ 704,71	R\$ 9.161,23	0,50%
18.2	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 96,32	R\$ 124,08	R\$ 372,24	0,02%
18.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 45,06	R\$ 58,05	R\$ 870,75	0,05%
18.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 19,52	R\$ 25,15	R\$ 75,45	0,00%
18.5	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 11,18	R\$ 14,40	R\$ 288,00	0,02%
18.6	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 30,97	R\$ 39,90	R\$ 239,40	0,01%
18.7	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 9,15	R\$ 11,79	R\$ 282,96	0,02%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I

LOCAL: SOLONÓPOLE - CE

DATA: 01/11/2024

BDI: 28,82%

UF	MES	HORA	VERSÃO
CE	47,48%	84,44%	028.1 COM DESONERAÇÃO
CE	-	-	2024/07 COM DESONERAÇÃO
CE	47,67%	85,06%	2024/09 COM DESONERAÇÃO
null	0,00%	0,00%	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
18.8	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	17,00	R\$ 10,50	R\$ 13,53	R\$ 230,01	0,01%
18.9	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,69	R\$ 26,65	R\$ 26,65	0,00%
18.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 26,46	R\$ 34,09	R\$ 443,17	0,02%
18.11	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	23,00	R\$ 9,94	R\$ 12,80	R\$ 294,40	0,02%
18.12	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 19,95	R\$ 25,70	R\$ 25,70	0,00%
18.13	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	20,00	R\$ 8,97	R\$ 11,56	R\$ 231,20	0,01%
18.14	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 38,39	R\$ 49,45	R\$ 247,25	0,01%
18.15	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 52,18	R\$ 67,22	R\$ 201,66	0,01%
18.16	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 18,66	R\$ 24,04	R\$ 72,12	0,00%
18.17	89830	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 35,24	R\$ 45,40	R\$ 45,40	0,00%
18.18	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 28,58	R\$ 36,82	R\$ 36,82	0,00%
18.19	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 18,00	R\$ 23,19	R\$ 46,38	0,00%
18.20	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	SINAPI	M	65,04	R\$ 23,98	R\$ 30,89	R\$ 2.009,09	0,11%
18.21	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	57,07	R\$ 18,61	R\$ 23,97	R\$ 1.367,97	0,07%
18.22	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	SINAPI	M	51,97	R\$ 23,17	R\$ 29,85	R\$ 1.551,30	0,09%



PLANILHA ORÇAMENTAL

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE			DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO		
				SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
							nufl

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
18.23	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	22,14	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 520,73	0,03%
18.24	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 37,93	R\$ 48,86	R\$ 537,46	0,03%
18.25	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 16,87	R\$ 21,73	R\$ 108,65	0,01%
18.26	COMP.188	TÊ PVC REDUÇÃO ESGOTO D=75X50mm	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 35,63	R\$ 45,90	R\$ 45,90	0,00%
18.27	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.671,67	R\$ 4.729,85	R\$ 4.729,85	0,26%
18.28	98084	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.777,91	R\$ 8.731,30	R\$ 8.731,30	0,48%
18.29	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.136,77	R\$ 4.040,79	R\$ 4.040,79	0,22%
18.30	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 185,11	R\$ 238,46	R\$ 238,46	0,01%
18.31	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 8,59	R\$ 11,07	R\$ 55,35	0,00%
18.32	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.796,31	R\$ 6.178,61	R\$ 6.178,61	0,34%
19	COMBATE A INCÊNDIO								
19.1	COMP.93	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 4 HORAS, 5 LÂMPADAS.	PRÓPRIA	UN	19,00	R\$ 19,29	R\$ 24,85	R\$ 472,15	0,03%
19.2	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 804,66	R\$ 1.036,56	R\$ 4.146,24	0,23%
19.3	COMP.95	PLACA COM INDICAÇÃO DE EXTINTOR	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 15,88	R\$ 20,46	R\$ 81,84	0,00%
19.4	COMP.415	PLACA EM AÇO GALVANIZADO - 1 FACE EM VINIL E FUNDO COM PINTURA	PRÓPRIA	M2	0,28	R\$ 633,77	R\$ 816,42	R\$ 228,60	0,01%
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA								
20.1	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	78,38	R\$ 60,06	R\$ 77,37	R\$ 6.064,26	0,33%
20.2	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	165,32	R\$ 69,66	R\$ 89,74	R\$ 14.835,82	0,81%
							R\$ 23.534,03	1,29%	



PLANILHA ORÇAMENTÁF

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I

LOCAL: SOLONÓPOLE - CE

DATA: 01/11/2024

BDI: 28,82%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	null

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
20.3	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 49,89	R\$ 64,27	R\$ 257,08	0,01%
20.4	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	10,00	R\$ 106,85	R\$ 137,64	R\$ 1.376,40	0,08%
20.5	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	SINAPI	M	31,08	R\$ 24,99	R\$ 32,19	R\$ 1.000,47	0,05%
21	PAISAGISMO							R\$ 5.445,34	0,30%
21.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURTIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	56,32	R\$ 18,34	R\$ 23,63	R\$ 1.330,84	0,07%
21.2	COMP.438	PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL	PRÓPRIA	M2	15,00	R\$ 212,93	R\$ 274,30	R\$ 4.114,50	0,23%
22	FACHADA							R\$ 9.163,25	0,50%
22.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	377,71	R\$ 13,01	R\$ 16,76	R\$ 6.330,42	0,35%
22.2	COMP.494	BRISE EM MADEIRA IPÊ	PRÓPRIA	UN	13,00	R\$ 169,16	R\$ 217,91	R\$ 2.832,83	0,16%
23	OUTROS SERVIÇOS							R\$ 1.754,23	0,10%
23.1	C1251	ESCALA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR	SEINFRA	M	3,80	R\$ 358,36	R\$ 461,64	R\$ 1.754,23	0,10%
24	LIMPEZA GERAL							R\$ 19.086,08	1,05%
24.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.147,00	R\$ 12,92	R\$ 16,64	R\$ 19.086,08	1,05%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 408.115,33
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 1.416.124,02
 VALOR TOTAL: R\$ 1.824.239,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANÇEIRO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	REINTRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					UF
					CE
					CE
					CE
					UF
					CE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 178.719,34	100,00 % R\$ 178.719,34								100,00 % R\$ 178.719,34
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 62.559,00	15,00 % R\$ 9.383,85	15,00 % R\$ 9.383,85	16,00 % R\$ 10.009,44	15,00 % R\$ 9.383,85	12,00 % R\$ 7.507,08	9,00 % R\$ 5.630,31	9,00 % R\$ 5.630,31	9,00 % R\$ 5.630,31	100,00 % R\$ 62.559,00
3	LOCAÇÃO	R\$ 29.368,65	100,00 % R\$ 29.368,65								100,00 % R\$ 29.368,65
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 366.801,94	15,00 % R\$ 55.020,29	40,00 % R\$ 146.720,78	45,00 % R\$ 165.060,87						100,00 % R\$ 366.801,94
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 134.573,98		25,00 % R\$ 33.643,50	20,00 % R\$ 26.914,80	35,00 % R\$ 47.100,89	20,00 % R\$ 26.914,79				100,00 % R\$ 134.573,98
6	REVESTIMENTOS	R\$ 179.803,91				25,00 % R\$ 44.950,98	25,00 % R\$ 44.950,98	25,00 % R\$ 44.950,98	25,00 % R\$ 44.950,97		100,00 % R\$ 179.803,91
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 69.310,65		20,00 % R\$ 13.862,13		80,00 % R\$ 55.448,52					100,00 % R\$ 69.310,65
8	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 25.121,47								100,00 % R\$ 25.121,47	100,00 % R\$ 25.121,47
9	PISOS	R\$ 189.428,93				20,00 % R\$ 37.885,79	30,00 % R\$ 56.828,68	40,00 % R\$ 75.771,57	10,00 % R\$ 18.942,89		100,00 % R\$ 189.428,93
10	FORRO	R\$ 33.367,83							100,00 % R\$ 33.367,83		100,00 % R\$ 33.367,83
11	ESQUADRIAS	R\$ 82.410,84								48,00 % R\$ 39.557,20	100,00 % R\$ 82.410,84
12	PINTURAS	R\$ 49.036,78								100,00 % R\$ 49.036,78	100,00 % R\$ 49.036,78
13	COBERTURA	R\$ 55.224,99						70,00 % R\$ 38.657,49	30,00 % R\$ 16.567,50		100,00 % R\$ 55.224,99
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 138.821,13		25,00 % R\$ 34.705,28	25,00 % R\$ 34.705,28	25,00 % R\$ 34.705,28	25,00 % R\$ 34.705,29				100,00 % R\$ 138.821,13
15	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 54.709,81		25,00 % R\$ 13.677,45	25,00 % R\$ 13.677,45	25,00 % R\$ 13.677,45	25,00 % R\$ 13.677,46				100,00 % R\$ 54.709,81
16	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 15.649,06		25,00 % R\$ 3.912,27	25,00 % R\$ 3.912,27	25,00 % R\$ 3.912,27	25,00 % R\$ 3.912,25				100,00 % R\$ 15.649,06



CRONOGRAMA FÍSICO-FINACIÁRIO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA:	01/11/2024	BDI:	28,82%
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	SIGRO NOVO:	2024/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%
		SINAPI:	2024/09 COM DESONERAÇÃO	CE:	47,67%
		PRÓPRIA:		CE:	0,00%
				UF:	CE
					0,00%
					0,00%
					0,00%
					0,00%
					0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 52.113,03		25,00 % R\$ 13.028,26	25,00 % R\$ 13.028,26	25,00 % R\$ 13.028,26	25,00 % R\$ 13.028,25				100,00 % R\$ 52.113,03
18	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 43.306,25		25,00 % R\$ 10.826,56	25,00 % R\$ 10.826,56	25,00 % R\$ 10.826,56	25,00 % R\$ 10.826,57				100,00 % R\$ 43.306,25
19	COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 4.928,83								100,00 % R\$ 4.928,83	100,00 % R\$ 4.928,83
20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	R\$ 23.534,03			20,00 % R\$ 4.706,81	25,00 % R\$ 5.883,51	25,00 % R\$ 5.883,51	30,00 % R\$ 7.060,20			100,00 % R\$ 23.534,03
21	PAISAGISMO	R\$ 5.445,34								100,00 % R\$ 5.445,34	100,00 % R\$ 5.445,34
22	FACHADA	R\$ 9.163,25							40,00 % R\$ 3.665,30	60,00 % R\$ 5.497,95	100,00 % R\$ 9.163,25
23	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 1.754,23								100,00 % R\$ 1.754,23	100,00 % R\$ 1.754,23
24	LIMPEZA GERAL	R\$ 19.086,08								100,00 % R\$ 19.086,08	100,00 % R\$ 19.086,08
		R\$ 1.824.239,35	R\$ 272.492,13	R\$ 279.760,08	R\$ 282.941,74	R\$ 276.803,36	R\$ 218.234,86	R\$ 172.070,55	R\$ 165.978,44	R\$ 156.058,19	R\$ 1.824.239,35
			R\$ 272.492,13	R\$ 552.252,21	R\$ 835.093,95	R\$ 1.111.897,31	R\$ 1.330.132,17	R\$ 1.502.202,72	R\$ 1.668.181,16	R\$ 1.824.239,35	



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

454

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	FORTE	VERSÃO	HORA	UF
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48% CE
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	- CE
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67% CE
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		C	L	Q	QTD
PLACA DE OBRA	ARRED((C*L*Q);2)	3,00	2,00	1,00	6,00
					6,00

1.2. CANTEIRO DE OBRAS

1.2.2. COMP.418 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ (UN)

		Q	QTD
	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
			1,00

1.2.3. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (UN)

		Q	QTD
	ARRED((Q);2)	1,00	1,00
			1,00

1.2.4. COMP.456 ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (M2)

		C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	6,00	5,00	1,00	30,00
					30,00

1.2.5. COMP.457 CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (M2)

		C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	5,00	2,00	1,00	10,00
					10,00

1.2.6. COMP.458 REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (M2)

		C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	5,00	4,00	1,00	20,00
					20,00

1.2.7. COMP.459 ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (M2)

		C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	5,00	4,00	1,00	20,00
					20,00

1.2.8. COMP.460 SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. (M2)

		C	L	Q	QTD
	ARRED((C*L*Q);2)	5,00	2,00	1,00	10,00
					10,00

1.2.9. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	UF
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE
		SINAPI	2024/08 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	C	H	Q	QTD
ARRED((C*H*Q);2)	31,00	3,00	2,00	186,00
ARRED((C*H*Q);2)	37,00	3,00	2,00	222,00
				408,00

1.2.10. COMP.554 CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRAS, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. (M2)

	C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	5,00	2,00	1,00	10,00
				10,00

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. COMP.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

	Q	QTD
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA ARRED((Q);2)	100,00	100,00
		100,00

3. LOCAÇÃO

3.1. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

	C	L	Q	QTD
ARRED((C*L*Q);2)	23,64	15,82	1,00	373,98
				373,98

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

4.1.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

455

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%																										
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> <th style="width: 20%;">UF</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	UF																									
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE																									
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE																									
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE																									
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																										
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE																												

		C	L	H	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S1=S39	ARRED((C*L*H*Q);2)	2,10	2,00	1,50	2,00	12,60
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S3=S19	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,80	0,70	1,50	2,00	1,68
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S2=S4=S11=S13=S33=S35=S43	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,90	1,50	7,00	9,45
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S5=S9=S15=S23	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	0,90	1,50	4,00	5,94
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S6=S12=S14=S44	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,80	1,50	4,00	4,80
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S7=S28=S30=S34=S45	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,90	1,50	5,00	6,75
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S8	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	0,90	1,50	1,00	1,62
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S10=S16=S41=S42	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,70	1,50	4,00	3,78
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S26	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	1,10	1,50	1,00	1,82
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S36	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	1,10	1,50	1,00	1,98
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/15 À 04/15 - S18=S27=S29=S37=S40	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	1,00	1,50	5,00	8,25
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S20=S31=S38	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,90	1,50	3,00	3,65
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S22=S24	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,80	0,80	1,50	2,00	1,92
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S21	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,80	1,50	1,00	1,08
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S25=S32	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	1,10	1,50	2,00	3,96
						69,28

456

4.1.2. 96616 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%																								
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>UF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/09 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>CE</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	UF	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE	SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE	SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	UF																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	CE																							
SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	CE																							
SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	CE																							
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE																										

		C	L	H	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S1=S39	ARRED((C*L*H*Q);2)	2,10	2,00	0,03	2,00	0,25
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S3=S19	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,80	0,70	0,03	2,00	0,03
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S2=S4=S11=S13=S33=S35=S43	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,90	0,03	7,00	0,19
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S5=S9=S15=S23	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	0,90	0,03	4,00	0,12
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S6=S12=S14=S44	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,80	0,03	4,00	0,10
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S7=S28=S30=S34=S45	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,00	0,90	0,03	5,00	0,14
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S8	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	0,90	0,03	1,00	0,03
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S10=S16=S41=S42	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,70	0,03	4,00	0,08
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S26	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	1,10	0,03	1,00	0,04
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S36	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	1,10	0,03	1,00	0,04
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/15 À 04/15 - S18=S27=S29=S37=S40	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,10	1,00	0,03	5,00	0,17
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S20=S31=S38	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,90	0,03	3,00	0,07
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S22=S24	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,80	0,80	0,03	2,00	0,04
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S21	ARRED((C*L*H*Q);2)	0,90	0,80	0,03	1,00	0,02
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16 - S25=S32	ARRED((C*L*H*Q);2)	1,20	1,10	0,03	2,00	0,08
						1,40

457

4.1.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

		V	Q	QTD
Volume de escavação das sapatas	ARRED((V*Q);2)	69,28	1,00	69,28
Volume de concreto das sapatas	ARRED((V*Q);2)	14,19	-1,00	-14,19
				55,09

4.2. SAPATAS

4.2.1. 104917 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((P*Q);2)	75,80	1,00	75,80
				75,80

4.2.2. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((P*Q);2)	96,60	1,00	96,60
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((P*Q);2)	119,70	1,00	119,70
				216,30

4.2.3. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE	DATA : 01/11/2024	BDI : 28,82%		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SOLONÓPOLE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/09 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					UF
					CE
					CE
					CE

458

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - 02/16	ARRED((P*Q);2)	172,40	1,00	172,40
PROJETO ESTRUTURAL - 03/16	ARRED((P*Q);2)	99,80	1,00	99,80
				272,20

4.2.4. 104920 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((P*Q);2)	109,30	1,00	109,30
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((P*Q);2)	42,30	1,00	42,30
				151,60

4.2.5. 104921 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((P*Q);2)	74,70	1,00	74,70
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((P*Q);2)	47,50	1,00	47,50
				122,20

4.2.6. 104916 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

		P	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((P*Q);2)	35,50	1,00	35,50
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((P*Q);2)	37,60	1,00	37,60
				73,10

4.2.7. 96538 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

		A	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((A*Q);2)	42,01	1,00	42,01
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((A*Q);2)	36,87	1,00	36,87
				78,88

4.2.8. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

		V	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((V*Q);2)	8,71	1,00	8,71
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((V*Q);2)	5,48	1,00	5,48
				14,19

4.2.9. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

		V	Q	QTD
PROJETO ESTRUTURAL - PR 02/16	ARRED((V*Q);2)	8,71	1,00	8,71
PROJETO ESTRUTURAL - PR 03/16	ARRED((V*Q);2)	5,48	1,00	5,48
				14,19

4.3. VIGAS